



RESOLUÇÃO Nº 016 - CONSU/2008

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO E REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIMONTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, *“ad referendum”* daquele Órgão Colegiado Superior, **considerando**:

- *a necessidade de prorrogar o prazo para a reavaliação dos procedimentos relativos ao afastamento e redução de encargos docentes no âmbito da Universidade,*

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, POR UM PERÍODO DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA previsto na Resolução nº 002 - CONSU/2008, de 14 de fevereiro de 2008, para a análise e concessão de pedidos de afastamento e redução de encargos docentes para a participação em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* e estágio Pós-Doutoral.

Parágrafo Único - No período assinalado no *caput* deste artigo, os casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada, por escrito, apresentada pelo departamento e direção do Centro onde o docente se encontra lotado, serão submetidos à apreciação do Comitê Gestor para Avaliação, Acompanhamento e Controle Gerencial instituído pela Portaria nº 055/REITOR/2006, que emitirá parecer prévio para posterior homologação pelo Reitor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 13 de maio de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO